



DECRETO Nº032/2022, 21 de janeiro de 2022.

"Disponibiliza Servidora Pública Municipal,
para Prefeitura Municipal de Mara Rosa/GO.,
e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a manifestação de interesse em ter a servidora KATRICIA KAMYLLA DOS REIS, nos quadros da Secretaria Municipal de Educação de Mara Rosa/GO., através do Ofício nº 023/2022.

Considerando a possibilidade, visto que a servidora é executiva e estável.

Considerando a aquiescência e o interesse da servidora.

Art. 1º - Fica designada a Servidora efetiva, a Sra. KATRICIA KAMYLLA DOS REIS, portadora do RG sob o nº 5221684 SPTC/GO, inscrita no CPF: 025.118.551-60 admitida em 01.04.2008, no cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Decreto nº 018/2018, para prestar serviços ao Município de Mara Rosa/GO., em regime de **Cessão**, a partir de 01.02.2022 até 31.12.2022.

Art. 2º - A servidora desempenhará atribuições determinadas pelo Órgão de lotação para a qual estará à disposição, atendendo horário de trabalho determinado e necessário à execução da função, **com ônus a cargo do órgão solicitante**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 21 de janeiro de 2022.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."

Campinorte, 21/01/2022

Secretário de Administração





GOVERNO DE
MARA ROSA
ADM 2021-2024
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Ofício nº 023/2022.

Mara Rosa-GO, 19 de Janeiro de 2022.

**A Sua Excelência o Senhor,
Cleomar Martins de Araújo
Prefeito do Município de Campinorte**

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho mui respeitosamente através do presente e em atenção especial, solicitar a Vossa Excelência a cessão da servidora Katrícia Kamylla dos Reis, Auxiliar Administrativa, portadora do CPF: 025.118.551-60 a este Município para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação com todos os direitos e vantagens de seu cargo sem ônus para a origem, de 1º de Fevereiro a 31 de Dezembro 2022.

Em caso de autorização, requeremos que nos seja enviado juntamente com o ato de cessão:

- Informação do vínculo funcional
- Ficha funcional
- Lei de criação do cargo
- Situação funcional
- Ficha financeira da servidora supramencionada.

Ao ensejo agradecemos a atenção e remetemos os nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Flávio Divino Maurício de Moura
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM: 23/1/22
